



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () Sim (X) Não

Unidade (s) atendida (s) pelo estudo: Câmara Municipal de Serro/MG / Setor de Licitações e Contratos

1. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que **atenderá à necessidade abaixo especificada**.

O objetivo principal é **ESTUDAR DETALHADAMENTE** a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Necessidade da contratação

O Município de Serro/MG, detentor de relevante importância histórica e regional, possui população que demanda acesso contínuo e facilitado a serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados ao acesso às informações e facilidade de o cidadão alcançar serviços importantes.

Nesse contexto, a Câmara Municipal de Serro, enquanto órgão do Poder Legislativo local e instituição voltada à promoção do interesse público, busca contribuir para a ampliação e o aprimoramento desses serviços, mediante a manutenção do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão.

Junto ao CAC, a Câmara Municipal de Serro disponibiliza atualmente serviços de identificação (emissão de Carteira de Identidade) através de convênio firmado junto à Polícia Civil de Minas Geras, transações, perícias e atendimento especializado através da UAAJF (Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal) e diversos outros serviços ao cidadão.

A manutenção desses serviços exige que sejam garantidos os requisitos mínimos de infraestrutura física, tecnológica e operacional necessários ao adequado funcionamento dos diversos setores da Câmara Municipal.

Destaca-se que a adequada estruturação dos setores administrativos dessa Casa Legislativa, com equipamentos em plenas condições de uso e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos para uma prestação de serviços eficiente, é fator determinante para o regular funcionamento da unidade e para o atendimento eficiente à população. A observância dessas condições contribui diretamente para a efetividade dos serviços prestados, para a qualidade do serviço público ofertado e para a plena consecução do interesse público que fundamenta a iniciativa da Câmara Municipal de Serro/MG.

3. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

3.1. Considerando que a administração não elaborou o seu plano anual de contratações, que consiste em um artefato de planejamento não obrigatório, conforme previsto no art. 18, caput, da lei nº 14.133/21, *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

“A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:”

3.2. O alinhamento da presente contratação com o PCA, é inexistente. Mas, para fins de legalidade, a despesa em questão possui a seguinte previsão orçamentária:

- Ficha: 033 – 1.1.1.1.31.1.3001.44905200 Investimentos em equipamentos para o Legislativo. Recursos não vinculados a impostos;

3.3. Caracterização de bens comuns

3.3.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza-se como bem/serviço comum, nos termos do [inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21](#).

3.4. Prazo de vigência contratual

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **01 (um) ano** contados do (a) **assinatura e publicação do contrato ou instrumento equivalente no PNCP**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Requisitos da Contratação

Com base em contratações semelhantes no âmbito da Administração Pública, nas exigências e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, apresentam-se, de forma aprimorada, os **requisitos necessários — inclusive técnicos — para que a contratação se realize de maneira eficiente, segura e alinhada ao interesse público:**

4.1. Conformidade técnica com o ACT Nº 108/2025/IDENT/PMG

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas, operacionais e funcionais previstas no **nesse ETP e DFD**, incluindo requisitos, padrões técnicos, qualidade de imagem, confiabilidade dos dados e segurança da informação, quando aplicável.

4.2. Requisitos mínimos de desempenho e qualidade

Devem ser cumpridos requisitos técnicos mínimos, tais como:

- capacidade de operação contínua compatível com a demanda estimada de atendimentos;
- precisão e qualidade dos equipamentos de captura de dados biométricos e imagens (quando aplicável);
- conformidade com normas técnicas aplicáveis (ABNT, ISO ou equivalentes), quando existentes;
- materiais e componentes adequados ao uso institucional e ao atendimento ao público.

4.3. Compatibilidade e integração dos equipamentos

Os equipamentos devem ser plenamente compatíveis entre si e com a infraestrutura existente ou prevista, garantindo integração funcional e operacional do prédio da Câmara Municipal de Serro/MG, sem necessidade de adaptações complexas ou custos adicionais não previstos.



4.4. Habilitação técnica

Os licitantes deverão comprovar capacidade técnica compatível com o fornecimento dos equipamentos, mediante apresentação de atestados de fornecimento de bens similares, quando cabível, observada a proporcionalidade e a vedação de exigências excessivas ou restritivas à competitividade.

4.5. Garantia técnica e assistência pós-venda

Deve ser exigida garantia mínima compatível com as práticas de mercado para cada tipo de equipamento, bem como assistência técnica durante o período de garantia, com prazos definidos para atendimento e solução de falhas, visando assegurar a continuidade do serviço público.

4.6. Procedimentos de recebimento e aceitação técnica

Serão realizados, durante toda a vigência do contrato procedimentos de recebimento provisório e definitivo, com verificação técnica da conformidade dos equipamentos entregues em relação às especificações, permitindo a recusa ou substituição de itens em desacordo.

4.7. Gestão, fiscalização e controle da execução contratual

A Câmara Municipal de Serro/MG realizará a designação formal de gestor e fiscal (is) do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação da qualidade dos equipamentos e registro de ocorrências, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

4.8. Observância aos princípios da contratação pública

Todos os requisitos técnicos e administrativos serão estruturados de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, garantindo uma contratação eficaz e juridicamente segura.

4.9. Indicação de marcas ou modelos ([art. 41, inciso i, lei nº 14.133/2021](#))

Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas ou modelos.

4.10. Da exigência de amostras

A Administração optou por não exigir a apresentação de amostras no presente procedimento licitatório, em consonância com os princípios da razoabilidade, da eficiência, da economicidade e da competitividade, bem como com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que não impõe a obrigatoriedade de amostras, mas condiciona sua exigência à efetiva necessidade para a adequada definição e avaliação do objeto.

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos — equipamentos padronizados, industrializados e amplamente disponíveis no mercado — a verificação da conformidade técnica poderá ser realizada de forma objetiva e suficiente por meio da análise da marca ofertada, das especificações técnicas declaradas, de catálogos, manuais, fichas técnicas, certificações e demais documentos comprobatórios apresentados pelos licitantes. Esses elementos permitem aferir, com segurança, o atendimento aos requisitos técnicos exigidos na contratação, sem a necessidade de apresentação física prévia dos equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Ademais, a exigência de amostras, especialmente em contratações que envolvem equipamentos de maior porte ou valor, poderia representar ônus desproporcional aos licitantes, restringindo a competitividade do certame e afastando potenciais fornecedores, em afronta ao princípio da ampla concorrência previsto na Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, a dispensa de amostras mostra-se medida adequada e proporcional, alinhada às melhores práticas de contratações públicas.

Ressalta-se que a ausência de exigência de amostra não compromete o controle de qualidade da contratação, uma vez que a Administração realizará a verificação rigorosa do atendimento às especificações técnicas no momento do recebimento provisório e definitivo, conforme critérios previamente estabelecidos no presente Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência. Caso os equipamentos entregues não correspondam à marca ofertada ou não atendam integralmente às características técnicas exigidas, a contratada ficará obrigada à substituição dos bens, sem ônus adicional para a Administração, além da aplicação das penalidades cabíveis.

Dessa forma, a opção pela não exigência de amostra encontra respaldo legal e técnico, preserva a competitividade do certame e assegura que a análise dos equipamentos seja realizada com base em critérios objetivos, verificáveis e vinculados às especificações da contratação, garantindo a eficiência, a economicidade e o atendimento ao interesse público.

4.11. Da exigência de carta de solidariedade

Na presente contratação não será exigida carta de solidariedade.

4.12. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.13. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazo de entrega

O prazo para entrega dos bens será de **15 (quinze) dias**, contados a partir do envio e da conformação da respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, considerando a natureza comum do objeto e a disponibilidade dos equipamentos no mercado.

Caso não seja possível a entrega dos bens na data assinalada, a empresa contratada deverá comunicar formalmente a Administração, apresentando as razões devidamente justificadas, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias** do término do prazo previsto, para fins de análise de eventual pleito de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, nos termos da legislação aplicável.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Flamboyant, nº 562, Bairro São Geraldo, Município de Serro/MG**, em local indicado pela fiscalização do contrato, ficando a



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

cargo da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e seguro dos equipamentos até o efetivo recebimento.

A entrega deverá ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre **07h00min e 17h00min**, mediante prévio agendamento com o setor responsável, de forma a possibilitar o acompanhamento da fiscalização e a realização dos procedimentos de recebimento provisório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Prazo de garantia

O prazo de garantia dos bens fornecidos será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação aplicável, abrangendo a substituição, o reparo ou a correção de quaisquer defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos que venham a ser constatados durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Fiscal do contrato

Fica indicado como Fiscal do Contrato a Servidora Sra. Karine Castro de Paula, inscrito (a) na matrícula funcional de número 072, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do contrato.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) acompanhar e verificar o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e das condições estabelecidas no contrato, no edital e em seus anexos;
- b) realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, mediante conferência quantitativa e qualitativa, registrando eventuais inconformidades e solicitando as correções necessárias;
- c) registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução do contrato, comunicar irregularidades ao gestor da contratação e propor a aplicação de sanções, quando cabível.

6.2. Gestor da contratação

O gestor da contratação será o Sr. João Paulo Brandão Simões, Presidente da Câmara Municipal, inscrito (a) na matrícula funcional de número 065.

6.3. Obrigações do contratante

Constituem obrigações do Contratante, sem prejuízo de outras previstas em lei e no contrato:

- a) disponibilizar as condições necessárias para o recebimento, instalação e funcionamento dos equipamentos;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de gestor e fiscal formalmente designados;



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

- c) efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidos, após o recebimento definitivo dos bens;
- d) prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução contratual;
- e) comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas durante a execução do contrato.

6.4. Obrigações do contratado

Constituem obrigações do Contratado, além daquelas previstas na legislação vigente e no contrato:

- a) fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas;
- b) responsabilizar-se pelo transporte, entrega, instalação e, quando aplicável, configuração inicial dos equipamentos;
- c) substituir, reparar ou corrigir, sem ônus adicional, quaisquer bens entregues em desconformidade ou que apresentem defeitos durante o prazo de garantia;
- d) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) atender prontamente às solicitações da fiscalização e do gestor do contrato;
- f) responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua atuação na execução do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de **07 (sete) dias úteis**, contados da data da entrega e da apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital e na proposta da contratada.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o prazo de recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação formal da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da conclusão do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e pleno funcionamento dos bens, mediante aceitação formalizada por meio de termo circunstanciado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma devidamente justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências adicionais para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou para saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez, segurança, qualidade e funcionamento dos bens fornecidos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

As atividades de transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração inicial, testes operacionais e quaisquer outras necessárias ao pleno funcionamento ou uso dos bens correrão integralmente por conta do Contratado e constituem condição indispensável para o recebimento do objeto.

7.2. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após o ateste do cumprimento das condições contratuais pelo Fiscal do Contrato e a formalização do recebimento definitivo.

No caso de atraso de pagamento por culpa do Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA**, ou outro que venha a substituí-lo.

7.3. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção dos tributos previstos na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de documento oficial que comprove o direito ao tratamento tributário favorecido.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

7.4. Antecipação de pagamento

A presente contratação **não permite a antecipação de pagamento**, em observância aos princípios da legalidade, prudência fiscal e proteção ao erário.

7.5. Regime de execução

O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço unitário**, considerando a natureza do objeto e a forma de fornecimento dos bens.

7.6. Custos operacionais

Todos os custos operacionais necessários à execução do contrato correrão por conta exclusiva da futura Contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

7.7. Custos materiais

Todos os custos materiais necessários ao cumprimento integral da contratação, incluindo transporte, embalagem, instalação, configuração, testes e demais insumos, correrão por conta exclusiva da futura Contratada.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

8.2. Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

9. Estimativas das quantidades para a contratação

9.1. Segue **tabela estimativa de itens**, estruturada conforme necessidades apresentadas pelos diversos setores da Câmara Municipal de Serro/MG

ITEM	DETALHAMENTO DO ITEM	UNID	QUANT
01	Adaptador RF para lentes EF e EF-S padrão	Unid	01
02	Apresentador de slides sem fio com laser vermelho e alcance de até 30 metros. Compatível com Windows, Mac, Android e Linux. Cor preto. laser infravermelho	Unid	01
03	Bateria Portátil	Unid	01
04	Bolsa Case Para Câmeras E Filmadoras	Unid	01
05	Kit Câmera Fotográfica Profissional + lente RF-S18-150mm F3.5-6.3 IS STM	Unid	01
06	Kit suporte	Unid	01
07	Luz de LED portátil para câmera / smartphone	Unid	01
08	Microfone de lapela sem fio profissional	Unid	01
09	Nobreak de 1200va - 127V COM SEIS TOMADAS	Unid	16
10	Projektor Full HD 6520: Voltagem 127/220v. Conexões de entrada: HDMI. Inclui controle remoto. Mínimo de 7.400 Lúmens de brilho. Sistema de Projeção LCD. Conectividade WI-FI (espelhamento de tela). Resolução FULL HD. Imagem brilhante mesmo em ambientes claros, resolução FULL HD para projeções de até 200 polegadas. Espelhamento de tela sem fio via Miracast e multiplas conexões, incluindo HDMI, USB e AV. Na cor branca. Marca de referência Intelbras ou similar.	Unid	01



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

11	ROTEADOR WIRELESS	Unid	02
12	TABLET	Unid	14
13	Tela de projeção elétrica 150 polegadas retrátil com controle remoto sem fio Csr com alcance de até 25 metros. Tamanho diagonal de tela 150" Motor elétrico tubular	Unid	01
14	Tripé profissional para Câmera e Telefone	Unid	01

Observações técnicas

- Eventuais ajustes poderão ocorrer, desde que **tecnicamente justificados**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar

Segue a seguir levantamento de mercado com as alternativas que a Câmara Municipal de Serro/MG pode adotar para estruturar materialmente e a necessidade de observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Alternativa 1 — Estruturação Por Meio de Aquisição Direta de Equipamentos Novos

Descrição

Aquisição de equipamentos novos e específicos para o funcionamento de diversos setores da Câmara Municipal de Serro/MG, conforme especificações técnicas exigidas.

Pontos Positivos

- Conformidade técnica plena:** aquisição de equipamentos compatíveis com as exigências operacionais definidas pelos setores.
- Garantia e durabilidade:** equipamentos novos contam com garantia técnica e maior vida útil.
- Menor risco de interrupções:** reduz ocorrências de falhas técnicas e necessidade de manutenção frequente.
- Adequação normativa:** atende às exigências contratuais e operacionais impostas pelo convênio.

Pontos Negativos

- Maior custo inicial:** investimento mais elevado em relação a outras alternativas, especialmente em equipamentos de última geração.
- Prazo de entrega:** eventuais prazos maiores de fornecimento de itens específicos.

Alternativa 2 — Estruturação por Locação de Equipamentos (Lease ou Aluguel)

Descrição

Contratação de equipamentos por meio de locação junto a empresas especializadas, por período determinado.

Pontos Positivos

- Menor desembolso imediato:** reduz impacto no orçamento inicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

- **Flexibilidade na atualização tecnológica:** possibilidade de troca por equipamentos mais modernos no futuro sem aquisição.
- **Possível manutenção inclusa:** alguns contratos de locação incluem suporte técnico e manutenção.

Pontos Negativos

- **Custo total pode ser maior:** a longo prazo, a soma de alugueis pode superar o valor de aquisição.
- **Dependência de terceiro:** limitações e dependências contratuais com o locador.
- **Risco de inadequação:** equipamentos locados podem não atender plenamente às especificações exatas exigidas pelos setores técnicos, implicando risco de não conformidade com as reais necessidades do órgão.

Alternativa 3 — Estruturação com Equipamentos Usados ou Recondicionados

Descrição

Adquirir equipamentos usados ou recondicionados por meio de fornecedores ou leilões públicos.

Pontos Positivos

- **Custo mais baixo:** menor valor de aquisição em comparação com equipamentos novos.
- **Possibilidade de atender às necessidades imediatas:** pode suprir, a curto prazo, parte da necessidade do posto.

Pontos Negativos

- **Incerteza técnica:** equipamentos usados podem não atender plenamente às exigências operacionais ou não possuir especificações compatíveis.
- **Maior manutenção:** maior probabilidade de falhas e necessidade de consertos, gerando custos extras.
- **Garantia limitada ou inexistente:** reduz proteção contra defeitos ou problemas operacionais.
- **Risco contratual:** possível incompatibilidade com requisitos técnicos exigidos..

10.1. Justificativa pela Escolha da Solução

Concluída a análise comparativa das alternativas disponíveis para a adequada estruturação de setores da Câmara Municipal de Serro/MG, verifica-se que a aquisição de equipamentos diversos se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a Câmara Municipal de Serro/MG, por atender de forma mais completa e segura aos requisitos técnicos, administrativos, econômicos e jurídicos exigidos para a implantação do serviço.

A opção pela aquisição de equipamentos novos garante plena aderência às especificações técnicas e operacionais, condição indispensável para o regular funcionamento dos diversos setores da Casa Legislativa e consequentemente maior eficiência dos serviços públicos ofertados. A observância rigorosa dessas exigências reduz riscos de inadequações, retrabalhos ou questionamentos futuros quanto à conformidade da estrutura instalada.



Sob o aspecto da eficiência administrativa, a utilização de equipamentos novos e de qualidade assegura maior confiabilidade operacional, estabilidade na prestação dos serviços e menor incidência de falhas técnicas, contribuindo para a continuidade do atendimento à população e para a oferta de um serviço público seguro e eficaz. Ademais, a existência de garantia técnica e suporte por parte dos fornecedores reduz a necessidade de manutenções corretivas frequentes e de interrupções no funcionamento dos setores contemplados com novos equipamentos.

Do ponto de vista econômico, embora a aquisição represente investimento inicial mais elevado em relação a alternativas analisadas, como a locação ou o uso de equipamentos usados, mostra-se mais vantajosa no médio e longo prazo. A maior vida útil dos equipamentos, aliada à redução de custos recorrentes com alugueis, substituições ou reparos constantes, resulta em melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Adicionalmente, a aquisição de equipamentos incorpora bens permanentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Serro/MG, promovendo o fortalecimento de sua infraestrutura administrativa e institucional. Tal medida contribui para a sustentabilidade da política pública implementada, possibilitando a continuidade dos serviços de identificação civil sem dependência excessiva de terceiros.

Dessa forma, considerando os critérios de necessidade, adequação, economicidade, eficiência e interesse público, conclui-se que a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS** constitui a alternativa mais vantajosa e tecnicamente recomendável para o pleno funcionamento de diversos setores nas dependências da Câmara Municipal de Serro/MG, em estrita conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

11. Alternativas de aquisição

A seguir, o levantamento de mercado quanto às formas de realizar a aquisição dos equipamentos diversos destinados a adequada estruturação de setores da Câmara Municipal, com a análise das principais alternativas disponíveis à Câmara Municipal de Serro/MG, à luz da Lei nº 14.133/2021 e das características do objeto pretendido.

Alternativa 1 — Aquisição por Dispensa de Licitação

Descrição

Realização da contratação direta, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando atendidos os requisitos legais, especialmente em razão do valor estimado do objeto.

Pontos Positivos

- Maior celeridade no procedimento de contratação.
- Redução de etapas formais do processo licitatório.
- Possibilidade de atendimento rápido a demandas pontuais.

Pontos Negativos

- Limitação quanto ao valor da contratação.
- Menor competitividade entre fornecedores.
- Maior risco de questionamentos pelos órgãos de controle.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

- Dificuldade em demonstrar ampla vantajosidade econômica em objetos com múltiplos itens e especificações técnicas.

Alternativa 2 — Aquisição por Inexigibilidade de Licitação

Descrição

Contratação direta fundada na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pontos Positivos

- Procedimento simplificado quando caracterizada a exclusividade do fornecedor.
- Adequada para objetos singulares ou de natureza técnica especializada.

Pontos Negativos

- Não aplicável ao objeto pretendido, que possui natureza comum e ampla oferta no mercado.
- Exigência de comprovação rigorosa de inviabilidade de competição.
- Alto risco de impropriedade se utilizada de forma inadequada.

Alternativa 3 — Aquisição por Licitação na Modalidade Concorrência

Descrição

Procedimento licitatório mais complexo, previsto no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicável a contratações de maior vulto ou de objetos de natureza não comum.

Pontos Positivos

- Ampla competitividade.
- Maior robustez procedimental.
- Adequada para contratações complexas ou de elevado valor.

Pontos Negativos

- Procedimento mais moroso e burocrático.
- Maior custo administrativo.
- Desnecessária complexidade para aquisição de bens comuns.

Alternativa 4 — Aquisição por Licitação na Modalidade Pregão

Descrição

Procedimento licitatório destinado à aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de menor preço ou maior desconto.

Pontos Positivos



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

- Adequação ao objeto, que se caracteriza como bem comum.
- Maior competitividade e ampliação do número de fornecedores.
- Procedimento mais célere e eficiente.
- Possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas.
- Maior transparência e segurança jurídica.

Pontos Negativos

- Exige elaboração precisa das especificações técnicas.
- Necessita de planejamento adequado para evitar impugnações.

Após a análise das formas disponíveis para a realização da aquisição, verifica-se que a licitação na modalidade Pregão é a opção mais adequada para a contratação dos equipamentos diversos destinados à estruturação de setores da Câmara Municipal de Serro/MG.

A escolha do Pregão justifica-se, inicialmente, pela natureza do objeto, que se enquadra como bem comum, uma vez que os equipamentos a serem adquiridos possuem especificações usuais no mercado, padrões objetivos de desempenho e qualidade, amplamente ofertados por diversos fornecedores. Tal característica permite o julgamento das propostas com base em critérios objetivos, notadamente o menor preço, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Sob a ótica da eficiência administrativa, o Pregão apresenta rito mais célere e simplificado em comparação a outras modalidades licitatórias, reduzindo o tempo de tramitação do processo sem prejuízo da segurança jurídica.

Do ponto de vista econômico, a ampla competitividade proporcionada pelo Pregão tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública, com redução de custos e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A possibilidade de ampla disputa entre fornecedores contribui para a obtenção de preços compatíveis com o mercado, em observância ao princípio da economicidade.

Além disso, a adoção do Pregão reforça a transparência e a isonomia do certame, ao assegurar igualdade de condições aos licitantes e permitir maior controle social e institucional sobre o procedimento. Dessa forma, a modalidade atende de maneira plena aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e interesse público, consagrados na Lei nº 14.133/2021, revelando-se a forma mais adequada e vantajosa para a aquisição pretendida.

12. Estimativa de preços ou preços referenciais

No âmbito do planejamento da presente contratação, a Câmara Municipal de Serro/MG realizou estudo de contratações semelhantes registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de adequada estimativa de preços e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Como resultado desse levantamento, foram identificadas contratações públicas com objeto compatível ou similar ao pretendido, realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública. Em complemento às pesquisas, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores locais e regionais que atuam no ramo do objeto pretendido.

As referidas contratações foram selecionadas por apresentarem similaridade de objeto, escopo e exigências técnicas, bem como por terem sido conduzidas em contexto institucional análogo



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

ao da Câmara Municipal de Serro/MG, inclusive quanto à necessidade de atendimento a requisitos de compatibilidade tecnológica, qualidade dos equipamentos e adequação aos serviços públicos.

As informações extraídas dessas contratações, tais como valores praticados, composição de itens, condições de fornecimento e padrões técnicos adotados, servirão como subsídio para a formação inicial de preços da presente contratação, compondo a base referencial da pesquisa de preços. Tal procedimento contribui para maior segurança técnica e jurídica, reduz riscos de sobrepreço ou subavaliação do objeto e reforça a observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Dessa forma, o estudo de contratações semelhantes no PNCP constitui elemento essencial do planejamento da contratação, permitindo que a Administração se valha de parâmetros reais de mercado, oriundos de experiências exitosas, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as melhores práticas de gestão das contratações públicas;

Com base na pesquisa de preços realizada e nos parâmetros extraídos das contratações similares analisadas, o valor estimado total da presente contratação é de **R\$ 93.342,18 (Noventa e três mil trezentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo, que consolida os valores unitários e o montante global estimado

Segue estimativa de valor da contratação conforme tabela abaixo:

Seq.	Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Org.	Menor Valor	Vlr Total	Vlr Médio	Vlr Total
1	1757	1,0000	unidade	Adaptador RF para lentes EF e EF-S padrão ; ;	4	980,0000	980,00	1.108,5625	1.108,56
2	1753	1,0000	unidade	Apresentador de slides sem fio com laser vermelho e alcance de até 30 metros. Compatível com Windows, Mac, Android e Linux. Cor preto. laser infravermelho. ; ;	5	129,4500	129,45	154,8900	154,89
3	1470	1,0000	UNID	Bateria Portátil ; ;	4	339,8000	339,80	449,9500	449,95
4	1755	1,0000	unidade	Bolsa Case Para Câmeras E Filmadoras. ; ;	4	338,2000	338,20	384,5500	384,55
5	1756	1,0000	unidade	Kit Câmera Fotográfica Profissional + lente RF-S 18-150mm F3.5-6.3 IS STM ; ;	4	14.989,0000	14.989,00	15.484,7500	15.484,75
6	1784	1,0000	unidade	Kit suporte ; ;	4	550,0000	550,00	619,3000	619,30
7	1758	1,0000	unidade	Luz de LED portátil para câmera / smartphone ; ;	4	248,7800	248,78	268,4450	268,44
8	1754	1,0000	unidade	Microfone de lapela sem fio profissional ; ;	4	790,0000	790,00	1.126,5000	1.126,50
9	1483	16,0000	unidade	Nobreak de 1200va - 127V COM SEIS TOMADAS ; ;	4	1.200,0000	19.200,00	1.337,2250	21.395,60
10	1751	1,0000	unidade	Projektor Full HD 6520: Voltagem 127/220v. Conexões de entrada: HDMI. Inclui controle remoto. Mínimo de 7.400 Lúmens de brilho. Sistema de Projeção LCD. Conectividade WI-FI (espelhamento de tela). Resolução FULL HD. Imagem brilhante mesmo em ambientes claros, resolução FULL HD para projeções de até 200 polegadas. Espelhamento de tela sem fio via Miracast e múltiplas conexões, incluindo HDMI, USB e AV. Na cor branca. Marca de referência Intelbras ou similar. ; ;	4	4.588,0000	4.588,00	4.863,2500	4.863,25
11	1782	2,0000	unidade	ROTEADOR WIRELESS ; ;	4	498,0000	998,00	637,0000	1.274,00
12	1761	14,0000	unidade	TABLET ; ;	4	2.212,6100	30.976,54	3.053,1525	42.744,14
13	1752	1,0000	unidade	Tela de projeção elétrica 150 polegadas retrátil com controle remoto sem fio Csr com alcance de até 25 metros. Tamanho diagonal de tela 150" Motor elétrico tubular silencioso para operação suave. Suporte de projeção Matte Whitee com ganho de 1.1. Fixação para teto ou parede. ; ;	4	2.200,0000	2.200,00	2.746,2500	2.746,25
14	1763	1,0000	unidade	Tripé profissional para Câmera e Telefone ; ;	4	498,0000	498,00	722,0000	722,00
Total:							76.823,77	Total:	93.342,18

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MERCEARIA MADECAPE LTDA	SAO JOSE, CENTRO, SERRO	66.342.197/0001-55		
ORIENTE MOVEIS LTDA	RUA BARAO DE DIAMANTINA, CIDADE NOVA, SERRO	12.426.775/0001-02	(38) 35412-178	
FENIX ORGANIZACOES DE SERVICOS, LOCAÇAO E COMERCIO LTDA	R VITORIA, NOVA VISTA(ANTIGO MORRO DOS VENTOS), SERRO	43.568.381/0001-12	(38)8815-5164	
OC INFORMATICA LTDA	RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, CENTRO, ARATIBA	51933016000198		
SCC EMPRESARIAL LTDA	RUA MAJOR QUINTAO, CENTRO, SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	36303969000189	() -	
PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA PADRE VALERIO SPANHOVE, JARDIM SEMINARIO, FRANCISCO BELTRAO	62110122000198		



13. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos diversos destinados à adequada estruturação das dependências da Câmara Municipal de Serro/MG, em conformidade e com as diretrizes estabelecidas dadas pela Lei nº 14.133/2021. Trata-se de solução integrada, planejada a partir da identificação de uma necessidade pública concreta e claramente delimitada, voltada à ampliação e qualificação dos serviços de identificação civil prestados à população.

A concepção da solução levou em consideração a natureza comum dos bens a serem adquiridos, a ampla disponibilidade no mercado e a possibilidade de definição objetiva de requisitos técnicos, de desempenho e de qualidade. Dessa forma, a aquisição de equipamentos novos e padronizados assegura a compatibilidade entre os itens, a integração com a infraestrutura existente e o atendimento integral às exigências técnicas e operacionais do órgão, garantindo o funcionamento regular, seguro e contínuo dos serviços essenciais ofertados pela Câmara Municipal.

A solução contempla não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também as condições necessárias para sua efetiva utilização, incluindo entrega, instalação, configuração inicial e realização de testes operacionais, quando aplicável. Esses elementos são essenciais para assegurar que os equipamentos sejam entregues em plenas condições de uso, reduzindo riscos de falhas, retrabalho ou interrupções na prestação do serviço público, em observância ao princípio da eficiência administrativa.

Do ponto de vista econômico, a solução foi definida com base em levantamento de mercado e análise comparativa de alternativas, demonstrando que a aquisição direta de equipamentos apresenta melhor relação custo-benefício ao longo do tempo. A incorporação dos bens ao patrimônio público, aliada à maior durabilidade, garantia técnica e menor necessidade de manutenção corretiva, contribui para a racionalização dos gastos públicos e para a sustentabilidade da política pública implementada.

Sob o aspecto da gestão e da governança da contratação, a solução prevê critérios objetivos de julgamento, requisitos proporcionais de habilitação, mecanismos de fiscalização e procedimentos de recebimento provisório e definitivo, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Tais medidas asseguram transparência, isonomia entre os licitantes, segurança jurídica e controle efetivo da execução contratual.

Assim, a solução como um todo mostra-se adequada, necessária e proporcional para atender ao interesse público, garantindo em estrita observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público que regem as contratações públicas.

14. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O não parcelamento da contratação pretendida pela Câmara Municipal de Serro se justifica pela natureza do fornecimento, que demandará uma visão sistêmica e integrada para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços.

No caso em questão, o não parcelamento da contratação se mostra a opção mais vantajosa para a administração municipal, pois assegurará a continuidade, a uniformidade e a eficiência dos serviços, além de reduzir os custos de gestão e fiscalização e mitigar os riscos de falhas na execução. Essa decisão está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que permite o não parcelamento em casos excepcionais.



15. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

O demonstrativo dos resultados pretendidos fundamenta-se na busca pela economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A equiparação dos setores administrativos, devidamente estruturado com equipamentos novos e de qualidade, visa gerar resultados mensuráveis tanto do ponto de vista financeiro quanto operacional, promovendo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Em termos de economicidade, a aquisição de equipamentos próprios, em substituição a soluções alternativas como locação contínua ou uso de equipamentos obsoletos, possibilita a redução de despesas recorrentes ao longo do tempo. O investimento inicial é compensado pela maior vida útil dos equipamentos, pela existência de garantia técnica e pela diminuição de custos com manutenção corretiva, substituições frequentes ou interrupções no serviço, assegurando melhor relação custo-benefício para a Administração.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais, a solução proposta permite a incorporação de bens permanentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Serro/MG, fortalecendo sua infraestrutura institucional. A padronização e compatibilidade dos equipamentos contribuem para a otimização do uso dos espaços físicos disponíveis e para a integração eficiente dos meios materiais necessários ao funcionamento de setores diversos, evitando desperdícios e retrabalhos.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos, a adequada estruturação dos setores administrativos com equipamentos modernos e funcionais favorece a racionalização dos fluxos de trabalho, reduz o tempo de atendimento por usuário e minimiza falhas operacionais. Isso possibilita melhor utilização da força de trabalho disponível, aumento da produtividade e maior qualidade no atendimento à população, sem a necessidade de ampliação desproporcional do quadro de pessoal.

Sob a ótica dos recursos financeiros, a adoção de procedimento licitatório competitivo, na modalidade Pregão, aliado à definição de requisitos técnicos objetivos, tende a resultar na contratação mais vantajosa, com preços compatíveis com o mercado. A previsibilidade dos custos e a redução de despesas futuras não planejadas contribuem para maior controle orçamentário e para a sustentabilidade financeira da solução adotada.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação abrangem a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, a elevação da eficiência administrativa e a ampliação da qualidade dos serviços públicos prestados, assegurando que a implantação do Posto de Identificação gere benefícios duradouros à população e esteja plenamente alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Providências prévias ao contrato – estrutural e formal

Para assegurar a implantação e o funcionamento adequado dos equipamentos nos novos setores, deverão ser adotadas providências voltadas à adequação do ambiente físico, técnico e operacional, em conformidade e com os princípios da Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes aspectos:



16.1. Adequação do espaço físico

Disponibilização de ambiente exclusivo ou devidamente delimitado para a instalação e perfeito funcionamento dos setores, com dimensões compatíveis com a instalação dos equipamentos, circulação de pessoas e atendimento ao público, assegurando privacidade ao cidadão, organização dos fluxos de trabalho e observância às normas de acessibilidade vigentes.

16.2. Infraestrutura elétrica

Verificação e, se necessário, adequação da rede elétrica, com disponibilização de pontos de energia suficientes, aterramento adequado, proteção contra sobrecargas e oscilações elétricas, garantindo o funcionamento seguro e contínuo dos equipamentos.

16.3. Infraestrutura lógica e de conectividade

Adequação da rede lógica e de conectividade, assegurando acesso à internet estável e compatível com as exigências dos sistemas utilizados, bem como a integração com as bases de dados do órgão conveniente, conforme os requisitos técnicos estabelecidos.

16.4. Tecnologia da informação e segurança da informação

Adoção de medidas voltadas à segurança da informação, incluindo controle de acesso aos sistemas, proteção de dados pessoais e observância às diretrizes técnicas e normativas aplicáveis, de modo a garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

16.5. Organização do layout e do mobiliário

Disposição adequada do mobiliário e dos equipamentos, observando critérios de ergonomia, conforto dos usuários e orientações técnicas dos fabricantes, de forma a favorecer a eficiência do atendimento e a segurança operacional.

16.6. Segurança patrimonial e controle de acesso

Implementação de medidas de segurança patrimonial, quando aplicável, para proteção dos equipamentos, documentos e dados sensíveis, incluindo controle de acesso ao ambiente e prevenção contra danos ou uso indevido.

Essas providências são essenciais para assegurar que o ambiente da Câmara Municipal esteja plenamente apto a receber e operar o Posto de Identificação, garantindo a eficiência do serviço, a segurança das informações e o atendimento adequado à população.

16.7. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

16.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.7.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

16.7.3. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.



17. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para a efetivação da presente pretensão, não será necessária a contratação correlata.

18. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação destinada à aquisição de equipamentos diversos para estruturação de setores específicos da Câmara Municipal de Serro/MG apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, em razão da natureza do objeto, que não envolve obras civis relevantes, processos industriais poluentes ou intervenções diretas em áreas naturais. Ainda assim, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, procede-se à identificação dos possíveis impactos ambientais associados à contratação, bem como das respectivas medidas mitigadoras, incorporando boas práticas de gestão ambiental.

18.1. Consumo de energia elétrica

A operação contínua dos equipamentos eletrônicos implicará incremento moderado no consumo de energia elétrica.

Medidas mitigadoras: priorização de equipamentos com certificação de eficiência energética; utilização de configurações de economia de energia; desligamento dos equipamentos quando não estiverem em uso; e monitoramento periódico do consumo energético.

18.2. Consumo indireto de recursos naturais

A produção, transporte e utilização dos equipamentos envolvem o consumo indireto de recursos naturais, como metais, plásticos e componentes eletrônicos.

Medidas mitigadoras: aquisição de equipamentos novos, duráveis e de qualidade, com maior vida útil; exigência de garantia técnica; e priorização de fornecedores que adotem políticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental em seus processos produtivos.

18.3. Geração de resíduos sólidos comuns

A entrega e instalação dos equipamentos podem gerar resíduos sólidos, como embalagens de papelão, plásticos, isopor e outros materiais de acondicionamento.

Medidas mitigadoras: segregação adequada dos resíduos; destinação para reciclagem sempre que possível; incentivo à reutilização de embalagens; e, quando viável, exigência de recolhimento pelo fornecedor.

18.4. Geração de resíduos eletroeletrônicos

A substituição futura ou descarte de equipamentos poderá gerar resíduos eletroeletrônicos, os quais demandam tratamento ambientalmente adequado.

Medidas mitigadoras: observância da legislação específica aplicável aos resíduos eletroeletrônicos; priorização de fornecedores que ofereçam sistemas de logística reversa; e encaminhamento dos resíduos a empresas licenciadas ou programas oficiais de descarte ambientalmente adequado.



18.5. Uso de materiais de consumo

O funcionamento do Posto de Identificação poderá implicar aumento no consumo de papel, suprimentos de impressão e outros materiais administrativos.

Medidas mitigadoras: adoção de fluxos digitais sempre que possível; controle e racionalização do uso de materiais; priorização de insumos reciclados ou provenientes de fontes sustentáveis.

18.6. Emissões atmosféricas indiretas

As atividades de transporte e logística relacionadas à entrega dos equipamentos geram emissões indiretas de gases de efeito estufa.

Medidas mitigadoras: planejamento logístico eficiente; consolidação de entregas; e priorização de fornecedores que adotem práticas de redução de emissões em suas operações.

18.7. Ruídos e transtornos temporários

Durante a entrega, instalação e eventual configuração dos equipamentos, podem ocorrer ruídos e pequenos transtornos temporários nas dependências da Câmara Municipal.

Medidas mitigadoras: programação das atividades em horários compatíveis com o funcionamento do órgão; execução das atividades de forma planejada e célere; e comunicação prévia às áreas afetadas.

18.8. Riscos ambientais associados à manutenção e limpeza

A utilização de produtos de limpeza ou manutenção inadequados pode gerar impactos ambientais pontuais.

Medidas mitigadoras: utilização de produtos de limpeza ambientalmente adequados; racionalização do uso de insumos químicos; e orientação aos responsáveis pela manutenção quanto às boas práticas ambientais.

18.9. Impacto ambiental residual e necessidade de licenciamento

Considerando a natureza do objeto e a adoção das medidas mitigadoras propostas, os impactos ambientais residuais são classificados como mínimos, localizados e plenamente mitigáveis. Não se identifica a necessidade de licenciamento ambiental específico para a execução da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável e compatível com práticas sustentáveis, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as medidas mitigadoras indicadas, contribuindo para a responsabilidade ambiental da Administração Pública e para o uso racional dos recursos naturais.

19. Matriz de Riscos

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente aos princípios do planejamento, da eficiência e da gestão de riscos, apresenta-se a Matriz de Riscos associada à contratação para aquisição de equipamentos diversos destinados à a Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Serro/MG. A matriz identifica os principais riscos previsíveis, suas causas, impactos potenciais, probabilidade, medidas mitigadoras e a alocação de responsabilidades entre as partes.

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Impacto Potencial	Probabilidade	Medidas Mitigadoras Preventivas	Responsável
1	Especificações técnicas inadequadas ou incompletas	Falha na fase de planejamento	Aquisição de equipamentos incompatíveis com as especificações constantes do ETP e DFD	Média	Revisão técnica prévia das especificações; alinhamento com o setor requisitante	Administração
2	Baixa competitividade no certame	Exigências excessivas ou restritivas	Preços elevados ou licitação deserta	Baixa	Definição de requisitos proporcionais e objetivos; ampla divulgação do edital	Administração
3	Preço contratado acima do mercado	Pesquisa de preços insuficiente ou defasada	Prejuízo à economicidade	Baixa	Pesquisa de preços ampla, atualizada e compatível tecnicamente	Administração
4	Atraso na entrega dos equipamentos	Problemas logísticos do fornecedor	Retardo na implantação do Posto de Identificação	Média	Previsão contratual de prazos claros, penalidades e acompanhamento da execução	Contratada
5	Entrega de equipamentos em desconformidade	Falha no controle de qualidade do fornecedor	Necessidade de substituição e atraso no início do serviço	Média	Procedimentos de recebimento provisório e definitivo com verificação técnica	Contratada
6	Falhas técnicas ou defeitos nos equipamentos	Vícios de fabricação	Interrupção do atendimento ao público	Média	Exigência de garantia mínima e assistência técnica	Contratada
7	Ausência ou atraso na disponibilização de servidor	Falha administrativa ou orçamentária	Impossibilidade de funcionamento de setores importantes	Média	Planejamento prévio de concurso ou processo seletivo	Administração
8	Problemas na infraestrutura elétrica ou lógica	Ambiente não adequado	Danos aos equipamentos ou interrupções	Média	Adequação prévia do ambiente físico e tecnológico	Administração
9	Falhas na conectividade de internet	Instabilidade da rede	Interrupção dos serviços de identificação	Média	Garantia de link estável e redundância, se possível	Administração
10	Vazamento ou uso indevido de dados pessoais	Falhas de segurança da informação	Responsabilização administrativa e legal	Baixa	Adoção de controles de acesso e boas práticas de segurança da informação	Administração
11	Descontinuidade do suporte técnico	Falência ou inércia do fornecedor	Equipamentos inoperantes	Baixa	Exigência de garantia contratual e penalidades	Contratada
12	Impactos ambientais por descarte inadequado	Falta de logística reversa	Danos ambientais e responsabilização	Baixa	Exigência de destinação ambientalmente adequada	Administração / Contratada
13	Questionamentos por órgãos de controle	Falhas documentais ou procedimentais	Suspensão ou anulação do certame	Baixa	Observância rigorosa da Lei nº 14.133/2021 e documentação completa	Administração
14	Reajustes ou reequilíbrio indevido	Má gestão contratual	Aumento injustificado de custos	Baixa	Cláusulas claras de reajuste e fiscalização efetiva	Administração

19.1. Síntese da Matriz de Riscos

A análise demonstra que os riscos identificados são, em sua maioria, previsíveis, controláveis e mitigáveis por meio de adequado planejamento, definição clara de responsabilidades e fiscalização efetiva da execução contratual. A correta alocação dos riscos entre a Administração e a contratada, conforme a natureza de cada evento, contribui para a segurança jurídica da



contratação e para a obtenção dos resultados pretendidos, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

20. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

À vista das análises técnicas, administrativas e jurídicas realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada à aquisição de equipamentos diversos para a estruturação da Câmara Municipal de Serro/MG revela-se plenamente viável, necessária e adequada para o atendimento da necessidade pública identificada, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A necessidade da contratação encontra-se claramente caracterizada na demanda de ampliar e qualificar o atendimento à população do Município de Serro/MG, reduzindo deslocamentos, promovendo acessibilidade e assegurando maior eficiência administrativa.

A solução proposta — aquisição de equipamentos novos, de qualidade comprovada e compatíveis com os sistemas utilizados pela Câmara Municipal — mostrou-se a alternativa mais vantajosa dentre as opções analisadas, assegura a confiabilidade dos dados, a continuidade do serviço e a observância dos padrões técnicos exigidos.

O levantamento de mercado realizado, com base em contratações similares identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), evidenciou a existência de soluções amplamente utilizadas e exitosas por outros entes públicos, cujos parâmetros subsidiaram a definição do objeto, dos requisitos técnicos e da estimativa de preços. O valor estimado total da contratação, fixado em R\$ 93.342,18 (Noventa e três mil trezentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e com as referências obtidas, demonstrando a observância dos princípios da economicidade e da razoabilidade.

Foram ainda avaliados os aspectos relacionados à forma de contratação, à gestão e fiscalização do contrato, aos critérios de recebimento e pagamento, aos riscos envolvidos, aos impactos ambientais e às medidas mitigadoras, bem como às providências necessárias para adequação do ambiente do órgão. Tais análises indicam que os riscos são controláveis e mitigáveis, não havendo óbices técnicos, financeiros ou operacionais que inviabilizem a execução do objeto.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação proposta é tecnicamente adequada, juridicamente regular, economicamente vantajosa e administrativamente exequível, mostrando-se compatível com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Serro/MG e plenamente apta a atender, de forma eficiente e sustentável, a necessidade pública que lhe dá causa, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Serro/MG, 20 de julho de 2026.

João Robson de Abreu Passos
Assessor Legislativo